



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE PAZ

REQUERIMENTO

ETIQUETA	ADIADO	DESPACHO
	____/____/2026	Aprovado em ____/____/2026
		_____ Presidente 1º Secretário

EMENTA: Requerimento ao Excelentíssimo Senhor **ROMERO RODRIGUES VEIGA (PODE/PB)**, Deputado Federal, Brasília - DF solicitando **EMENDAS PARLAMENTARES** para apoiar a proposta de ação que: amplia à instalação de **NOVOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER (CRAM)** em áreas descentralizadas e de maior vulnerabilidade social em campina Grande/PB.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE/PB,

A Vereadora **PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE PAZ**, no uso de suas atribuições legais regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 176, do Regimento Interno do Parlamento, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência com o devido respeito e acatamento, perante a douta Mesa Diretora desta augusta casa Legislativa, propor a **INDICAÇÃO DO PROJETO DE LEI** em epígrafe, a fim de que o mesmo seja posto à apreciação dos pares e encaminhado ao Poder Executivo Municipal, retornando na forma de mensagem, depois de ouvido o **PLENÁRIO**, seja aprovada o presente **REQUERIMENTO INDICATIVO**, o qual proceda com a iniciativa legal cabível para a realização de estudos de viabilidade e a adoção de providências visando à instalação de **NOVOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER (CRAM)** em áreas descentralizadas e de maior vulnerabilidade social em campina Grande/PB.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande/PB.
"Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 25 de março de 2026.


PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE PAZ
VEREADORA
- MDB -



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE PAZ

Senhor Presidente,

REQUEIRO à Mesa Diretora desta Douta Casa Legislativa, nos termos do Art. 176 do regimento interno, depois de ouvido Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, que se faça incluir na Ata dos trabalhos desta Casa, para que seja encaminhado ao Requeiro à Mesa Diretora desta respeitosa Casa, após ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado Excelentíssimo Senhor **ROMERO RODRIGUES VEIGA (PODE/PB)**, Deputado Federal, Brasília - DF solicitando **EMENDAS PARLAMENTARES** para apoiar a proposta de ação que: proceda com a iniciativa legal cabível para a realização de estudos de viabilidade e a adoção de providências visando à instalação de **NOVOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER (CRAM)** em áreas descentralizadas e de maior vulnerabilidade social em Campina Grande/PB.

Preliminarmente, constata-se que o Projeto em apreço se encontra dentro das disposições constantes do Regimento Interno e da Lei Orgânica Município de Campina Grande/PB, não havendo que se falar em qualquer vício formal ou material. Conforme disposto no artigo 30 da Constituição Federal, compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, bem como suplementar a legislação federal e a municipal no que couber.

NOVOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER
(CRAM)

A INDICAÇÃO supra se justifica no apelo da população campinense, especialmente das mulheres em situação de vulnerabilidade e das lideranças comunitárias que atuam na defesa dos direitos femininos naqueles bairros.

A rede de proteção à mulher em Campina Grande/PB, embora conte com o valoroso trabalho, precisa urgentemente acompanhar o crescimento demográfico e territorial da cidade. A concentração do atendimento em áreas centrais tornou-se um obstáculo físico e financeiro para mulheres que residem em zonas periféricas, muitas vezes submetidas ao controle patrimonial e de mobilidade exercido por seus agressores. Este Projeto de Indicação propõe que o Poder Executivo mobilize seu corpo técnico para avaliar soluções definitivas de descentralização, tais como:

- I. Maior Capilaridade do Atendimento:** Implantação de unidades nas Zonas Sul e Oeste, encurtando distâncias e garantindo que a falta de recursos para o transporte não seja um impeditivo para a busca de socorro psicológico e orientação jurídica;



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA PÂMELA VITAL DO RÉGO FREIRE PAZ

II. Ação Preventiva Integrada: Atuação em rede com as Unidades de Saúde da Família (USFs) e os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) já existentes nos bairros, facilitando a identificação precoce de vítimas de violência doméstica;

III. Redução da Subnotificação: Aproximação do Estado com a comunidade, criando espaços seguros e acolhedores que encorajem novas denúncias por parte de mulheres que hoje sofrem em silêncio devido à distância dos órgãos de proteção;

IV. Fortalecimento do Rompimento do Ciclo de Violência: Oferta de suporte contínuo (assistência social, psicológica e jurídica) perto da residência da vítima, garantindo que ela não desista do acompanhamento ao longo do processo.

Não se trata apenas de criar novos equipamentos públicos, mas de salvar vidas humanas ceifadas pelo feminicídio. O Estado possui ferramentas para intervir precocemente e proteger essas vítimas, e nossa cidade não pode mais ignorar esse gargalo geográfico. O custo de um estudo e da instalação de um novo polo é ínfimo perto do valor de uma única vida preservada.

O Governo Federal, por meio do Ministério das Mulheres, está expandindo a rede de proteção com a inauguração de novos Centros de Referência da Mulher Brasileira (CRMB) e Casas da Mulher Brasileira em 2025. Unidades estão sendo ativadas no Distrito Federal (Sobradinho, Recanto das Emas, Sol Nascente) e em estados como AC, PR, SC, PI, MT e GO, focando no acolhimento multiprofissional.

Principais Novidades e Localizações (2025):

Distrito Federal: Novos centros funcionam no Recanto das Emas, Sol Nascente, São Sebastião e Sobradinho II, oferecendo atendimento psicológico, social e orientação jurídica.

Expansão Nacional: Novas unidades da Casa da Mulher Brasileira previstas para Macapá (AP), Aracaju (SE) e Vila Velha (ES), além de Centros de Referência em Tubarão (SC), Francisco Beltrão (PR), Picos (PI), Cuiabá (MT), entre outros.

Estrutura: Os centros oferecem acolhimento humanizado, com equipe multidisciplinar (psicólogos, assistentes sociais), visando a ruptura da violência e a promoção da autonomia feminina.

Investimento: Mais de R\$ 26 milhões foram investidos para a construção de 23 Centros de Referência.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE PAZ

Esses locais fazem parte do programa "**Mulher Viver sem Violência**", integrando serviços para garantir proteção e suporte a mulheres em situação de vulnerabilidade.

Por essas razões, solicita-se ao Executivo Municipal a adoção da medida sugerida, de extrema importância para a sociedade e em especial para as mulheres. Diante do exposto, requer o apoio dos demais Vereadores(as) e a consequente aprovação da referida Indicação.

Destaca-se que o projeto em comento ao Poder Público já que as estruturas que serão disponibilizadas já se encontram construídas e em plena atividade, além de que, não há vício de iniciativa na apresentação da referida proposição, já que é matéria de interesse local (art. 30, Inc. II da Carta Magna de 1988 c/c art. 4º, Inc. I da Lei Orgânica de Campina Grande/PB) e que pode ser proposto por iniciativa parlamentar (art. 51 da Lei Orgânica Municipal), já que não se trata de matéria de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo contida no art. 55, II da LOM-CG. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande/PB.

Diante de todo o exposto, evidencia-se que a presente proposição é juridicamente consistente, constitucionalmente adequada, socialmente necessária e politicamente oportuna, razão pela qual se submete à apreciação dos nobres Parlamentares, confiando em sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande/PB.
"Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 25 de março de 2026.


PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE PAZ
VEREADORA
- MDB -

FIM DO DOCUMENTO